



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer Nº 1

Projeto de Lei Ordinária nº 16/2019 - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada Entrerriense Futebol Clube, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho inserido em termo de fomento, conforme disposto na Lei Federal n 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, tendo em vista que a mencionada concessão consiste na execução de projeto denominado "Escolinha de Futebol Entrerriense Futebol Clube", no período de junho de 2019 a maio de 2020, tendo como público alvo beneficiário 40 crianças e adolescentes matriculados na rede de ensino municipal ou estadual do Município.

Assim sendo somos pela tramitação do projeto ora apresentado em seu inteiro teor e forma, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 06 de Junho de 2019.

Karina Oliveira Vasconcelos
Presidente da Comissão

Anésio da Costa Reis
Membro

Daniel Antônio Vieira
Relator

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente

Presidente

Presidente

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG

06 / 06 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**


Parecer Nº 2

Projeto de Lei Ordinária nº 16/2019 - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada Entrerriense Futebol Clube, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho inserido em termo de fomento, conforme disposto na Lei Federal n 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, tendo em vista que a mencionada concessão consiste na execução de projeto denominado "Escolinha de Futebol Entrerriense Futebol Clube", no período de junho de 2019 a maio de 2020, tendo como público alvo beneficiário 40 crianças e adolescentes matriculados na rede de ensino municipal ou estadual do Município.

Assim sendo somos pela tramitação do projeto ora apresentado em seu inteiro teor e forma, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.


Entre Rios de Minas, em 06 de Junho de 2019.


Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão


Franklin William Ribeiro Batista Soares
Relator


Karina Oliveira Vasconcelos

Membro

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Raivon Alves de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG
06 / 06 / 2019



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Parecer Nº 3

Projeto de Lei Ordinária nº 16/2019 - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada Entrerriense Futebol Clube, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho inserido em termo de fomento, conforme disposto na Lei Federal n 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, tendo em vista que a mencionada concessão consiste na execução de projeto denominado "Escolinha de Futebol Entrerriense Futebol Clube", no período de junho de 2019 a maio de 2020, tendo como público alvo beneficiário 40 crianças e adolescentes matriculados na rede de ensino municipal ou estadual do Município.

Assim sendo somos pela tramitação do projeto ora apresentado em seu inteiro teor e forma, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 06 de Junho de 2019.

Franklin William Ribeiro Batista Soares
Presidente da Comissão

Antônio Teodoro Ferreira
Membro

Karina Oliveira Vasconcelos
Relatora

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Ronaldo Alves de Souza
Presidente

Presidente

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG

06 / 06 / 2019